



LEI Nº 1276-2023 ALTERA LEI 1.171-2020 E FIXA SUBSÍDIOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PMSF.

Sexta-feira
20 de janeiro de 2023
Ano XV • Edição Nº 5370

- 6 2 -

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Diário Oficial do
EXECUTIVO

LEI (Nº 1276/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1276/2023

Altera a lei nº 1.171/2020 e fixa o subsídio dos secretários municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

§1º O valor indicado será aplicado a partir de primeiro de janeiro de 2023.

§2º Os cargos comissionados de Auditor Geral do Município, Controlador Geral do Município e Procurador Geral do Município ficam equiparados, para fins de remuneração, ao cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º Fica garantido a todos agentes políticos, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica Municipal, o direito às férias anuais e ao 13º (décimo terceiro) subsídio.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Altera o caput do art. 5º da Lei 1.171/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art.5º O agente político não eletivo ocupante de Cargo Público de Secretário Municipal faz jus à percepção de um subsídio mensal fixado no importe de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, com efeitos financeiros e contábeis a partir de 01 janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2023.

DIóGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

1

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFFICIAL.ORG -

Certificação Digital: MTWSEQBC-FE3CDGPY-Y1LSAAS2-KV8J8WUI

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>